

EDITAL Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA, CONTRATO 04/2022, PROJETO GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E PROCESSOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Cesar Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 14 (quatorze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde”, com vistas ao Contrato 04/2022 celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto “Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde” é analisar, descrever e propor melhorias nos processos administrativos e assistenciais no campo saúde.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

1 (um) bolsista e 1(um) suplente, de **graduação**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
01	Bolsista de iniciação científica de graduação	<ul style="list-style-type: none"> • Ser aluno da UFPEL, com conhecimento em informática e desenho de processos.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **14 (catorze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	14 (quatorze) meses

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- Mapeamento de processos administrativos;
- Desenho de processos;
- Utilização de software Heflo;
- Escrita de relatórios administrativos.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.



2.5 Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas nos itens 2.3.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **11 de março de 2022**. O edital será divulgado nos sites:

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>

3.2 Período de inscrições: **11 a 16 de março de 2022**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante o envio dos seguintes documentos, **em formato pdf**, para o e-mail isabel.rasia@ufpel.edu.br . **Não serão aceitos documentos em formatos editáveis.**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF (cópia do passaporte em caso de candidato estrangeiro);
- c) Comprovante de CPF.
- d) Atestado de matrícula;
- e) Dados bancários (conta poupança não é permitida);
- f) Currículo Lattes.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, composta por avaliação curricular e, a segunda, de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa eliminatória.**

4.3 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação
Bolsista da PRAE	01 ponto por curso Máximo de 02 pontos
Ter experiência profissional em desenvolvimento de sistemas ou programas computacionais	02 pontos por projeto Máximo de 04 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa	02 pontos por projeto Máximo 04 pontos
TOTAL	10 pontos

4.4 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo de 2 pontos
Conhecimento sobre desenho de processos	Máximo de 06 pontos
Conhecimento sobre sistema Heflo	Máximo de 02 pontos
TOTAL	10 pontos

4.5 A lista dos candidatos aprovados na primeira e na segunda etapa será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>, nas datas indicadas na cláusula abaixo.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
11 a 16/03/2022	Inscrições
17/03/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora.

18/03/2022	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista.
18/03 a 21/03/2022	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
22/03/2022	Divulgação dos selecionados após julgamento, indicação do local de entrevista e horário.
23/03/2022	SEGUNDA ETAPA – Entrevistas.
24/03/2022	Publicação dos aprovados na Segunda Etapa
25/03/2022	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
28/03/2022	Divulgação dos selecionados após julgamento

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas nos endereços eletrônicos:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados na cláusula acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **crstieducare@gmail.com**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>) e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de

Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:

crstieducare@gmail.com

8.4 O presente Edital tem validade de 24 meses.

Pelotas, 11 de março de 2022.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Cesar Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO 04/2022, PROJETO “GESTÃO EM SAÚDE: PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E PROCESSOS DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor Empregado de ICT pública Outro.

Qual? _____

**Relação de documentos que devem ser anexados no e-mail, em formato pdf,
no ato da inscrição:**

Requerimento de inscrição;

Cópia do RG e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes

8



() Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula);

() Cópia do comprovante de residência;

() Dados bancários (a conta não pode ser conta poupança).

Data: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2022.pdf

Documento número #caedcc5f-bb2d-49db-8a26-1ad2ef4eb680

Hash do documento original (SHA256): bf6a4f064a670fe3f010537e0701ceec6fd7597f7751146adb3f741f0006bf37

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou como representante legal em 11 mar 2022 às 17:26:26
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**
CPF: 002.435.270-55
Assinou em 11 mar 2022 às 17:06:30
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 11 mar 2022, 17:00:41 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número caedcc5f-bb2d-49db-8a26-1ad2ef4eb680. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mar 2022, 17:00:51 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 11 mar 2022, 17:00:51 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA e CPF 002.435.270-55.
- 11 mar 2022, 17:06:30 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.224.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mar 2022, 17:26:26 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.224.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 mar 2022, 17:26:26

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número caedcc5f-bb2d-49db-8a26-1ad2ef4eb680.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número caedcc5f-bb2d-49db-8a26-1ad2ef4eb680, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.